PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
Home Page: www.sefaz.pi.gov.br E-mail: gabsec@sefaz.pi.gov.br

PORTARIA GSF Nº 117 /2004 Teresina, 26 de abril de 2004.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Delegar poderes à Diretora da Unidade Administrativa Financeira, a partir desta data, para autorizar o pagamento de diárias para deslocamento de servidores que forem participar de cursos programados por esta Secretaria da Fazenda.

Cientifique-se
Cumpra-se

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO DA FAZENDA
P. P. 10120

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 123/2004 Teresina-PI, 20 de abril de 2004.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 32, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 (Regime Jurídico da Licitação e dos Contratos Administrativos), bem como a Opinião Técnica nº 032/2004, da Coordenadoria de Controle das Licitações Públicas – CCLIP, referente à exigência de documentação mínima para as contratações com valores até o limite da modalidade convite:

RESOLVE:

1º - Nas contratações de bens e/ou serviços sob a modalidade **convite**, no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, o interessado deverá juntar, no mínimo, a documentação abaixo indicada:

I – Certidão Negativa do **Instituto Nacional do Seguro Social-INSS**;
II-Certidão Negativa do **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS;** e;
III – Certidão Negativa da **Fazenda Estadual**, emitida pela Secretaria da Fazenda, assim como **Certidão de Dívida Ativa**, emitida pela Procuradoria Fiscal do Estado do Piauí.

2º - Ressalte-se que a comprovação da regularidade fiscal será exigida tão-somente nos contratos a serem firmados com pessoas jurídicas.

3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO
Secretário da Fazenda
P. P. 10118

PORTARIA 026/04 GAB Teresina, 29 de abril de 2004

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC, no uso de suas atribuições legais, e considerando o **TÍTULO V – DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** do Estatuto do Funcionário Público.

RESOLVE:

I – Nomear nos termos do art. 164 do diploma estatutário, para compor a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** da **FUNDAC**, os servidores **FRANCISCO GERSON MOURÃO DE SANTANA**, Matrícula nº 7313-0, como Presidente; **ROSEMARY FERREIRA**, Matrícula 6784-9, primeira secretária; **JADIR SANTOS SARAIVA**, Matrícula nº 7102-1, segundo secretário e os suplentes **RAIMUNDO CELESTINO FILHO**, Matrícula nº 7125-X e **VÂNIA DA CONCEIÇÃO MARTINS**, Matrícula 7467-5.

II – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Sônia Maria Dias Mendes
Presidente

PORTARIA 025/04 GAB Teresina, 29 de abril de 2004

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC**, cuja composição discrimina-se a seguir:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
114.059-X	Vânia Nepomuceno da Fonseca	Titular (Presidente)
7167-6	Maria do Livramento X. de Oliveira	Titular
7436-5	Francisco das Chagas Ribeiro	Titular
7440-3	Jerônimo da Rocha Santana	Suplente
7002-5	Marilene Costa Nogueira Terto	Suplente
7219-2	Rubeni Evangelista Miranda	Suplente

II – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Sônia Maria Dias Mendes
Presidente
P. P. 10111

COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE - CIB / PI
CRIADA PELO DECRETO LEI 10.119 DE 13 DE AGOSTO DE 1999
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI

RESOLUÇÃO Nº 004 / 2004

O Plenário da Comissão Intergestora Bipartite – CIB/PI, em reunião ordinária realizada no dia 20/04/2004, no uso de suas atribuições e competências, de acordo com as exigências da Norma Operacional Básica – NOB/99.

R E S O L V E:

Art. 1º- Pactuar a Habilitação à Gestão Municipalizada da Assistência Social os municípios abaixo relacionados:
- **Acauã**, **Barra D'Alcântara** e **São José do Divino**.

Art. 2º- Renovar a Habilitação à Gestão Municipalizada dos municípios abaixo relacionados:
- **Campinas do Piauí** e **Lagoa do Piauí**.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 20 de abril de 2004.

Rosângela Maria Sobrinho Sousa
Coordenadora da CIB/PI

Umbelina Maria Barbosa Jales de Carvalho
COEGEMAS
P. P. 10117

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 004/2004

CONCEDENTE: Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC; **CONVENIADO(A)**: ASSOCIAÇÃO DOS VAQUEIROS DE UNIÃO - PI; **OBJETO:** Transferência de recursos financeiros como apoio Institucional para custear despesas de manutenção do Coral de Vaqueiros de União da cidade de União – Piauí.; **VALOR:** R$ 54.800,00 (cinqüenta e quatro mil e oitocentos reais), em 08 (oito) parcelas de 6.850,00 (seis mil e oitocentos e cinqüenta reais); **VIGÊNCIA:** de 1º de maio a 31 de dezembro de 2004. (conforme dados constantes no convênio)

SÔNIA MARIA DIAS MENDES
PRESIDENTE
P. P. 10111